



DECRETO Nº 040, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2410, 15/03/2022.

Revoga o Decreto nº 01, de 07 de janeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Mato Grosso editou o Decreto nº 1.304, de 08 de março de 2022, o qual revogou o Art. 1º do Decreto nº 1.134, de 01 de outubro de 2021, desobrigando assim a utilização de máscaras de proteção em todo o território do Estado, refletindo assim nas condutas adotadas pelos municípios;

CONSIDERANDO que, em que pese o município de Alto Araguaia tenha enfrentado nos primeiros meses do ano de 2022, considerável alta no número de casos de Covid-19, o quais devido a satisfatória cobertura vacinal e, a eficiência da mesma, não resultaram em nenhum caso grave da doença;

CONSIDERANDO que, em decorrência das medidas adotadas pelo Decreto Municipal nº 01, de 07 de janeiro de 2022, houve o controle satisfatório dos casos de Covid-19, os quais encontram-se em patamares mínimos.

DECRETA

Art. 1º A utilização de máscaras de proteção passa a ser facultativa no âmbito do município de Alto Araguaia.

Art. 2º Cada estabelecimento comercial, poderá a seu critério, exigir a utilização de máscaras de proteção em suas dependências.

Art. 3º Caso haja significativo aumento do número de casos de Covid-19, em relação ao existente na data da publicação deste Decreto, o município de Alto Araguaia instituirá novas normas visando a contenção dos mesmos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 14 de março de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal